ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.857/2022.

Vereador Autor: Luiz Matos.

Institui o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Macaé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído e incluído o Dia da Conscientização e Prevenção ao Mal de Alzheimer no Calendário Oficial do Município de Macaé, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de setembro.
Art. 2º No dia da Conscientização e prevenção ao Mal de Alzheimer, os órgãos do poder público municipal e as entidades da iniciativa privada poderão promover eventos relacionados com a participação de especialistas de diferentes áreas médicas, envolvidas no tratamento e prevenção da doença.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0058/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 33887/2021;

R E S O L V E conceder a pedido Licença Sem Vencimentos, no período de 07/03/2022 a 30/04/2022, para o(a) Servidor(a) Municipal MARCUS JOSÉ FERREIRA DE LACERDA, Técnico em Contabilidade, matricula(s) 640.737, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0059/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 25220/2021;

R E S O L V E conceder a pedido Licença Sem Vencimentos, por um período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal VICTOR MAURO CRUZ, Advogado Municipal, matricula(s) 044.573, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM a contar de 02 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

MACAEPREV
(22) 2763-6339

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0060/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº. 634/2021;

R E S O L V E renovar a permuta entre os(as) Servidores(as) SELMA FRANÇA DE SOUSA RIBEIRO, Professor A II-AE, com carga horária semanal de 22 horas, matrícula 002.924 / Macaé e LILIANA MESQUITA DE SOUZA, Professor I, com carga horária semanal de 25 horas, matrícula 308343 / Carapebus, com ônus direitos e vantagens a cargo da Prefeitura de origem, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0061/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no inciso I do art. 122, ambos da LCM n.º 11/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº.: 052/2021 (Processo nº 3.546/2021);

R E S O L V E pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), matrícula n.º 8.018, nos termos dos artigos 113, V, c/c 118, II e §1º da LCM n.º 011/1998.

Na forma do art. 95 da LCM nº 011/98, serve a presente Portaria como notificação ao(à) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 94 e 126 da LCM nº 011/98.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0062/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o parágrafo único do art. 141 e com fundamento no art. 122, inciso I, ambos da LCM n.º 011/98 e adotando os fundamentos constantes no Relatório Conclusivo do Inquérito Administrativo nº.: 034/2021 (Processo nº 0737/2021);

R E S O L V E, pela aplicação da penalidade 03 (três) dias de SUSPENSÃO a(o) servidor(a), matrículas n° 010588 na forma do inciso III do artigo 113 e inciso I do artigo 116, por infração as normas contidas nos incisos II, III e XI do artigo 107, todos da LCM n°011/98, podendo a penalidade ser convertida em multa a critério de conveniência para o serviço, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor (a) obrigado a permanecer em serviço conforme dispõe o parágrafo único do artigo 116 da LCM 011/98.

Na forma do artigo 95 da LCM 011/98, serve a presente Portaria como notificação ao(a) servidor(a) indiciado(a) quanto ao ônus do pedido de reconsideração e recurso na forma dos artigos 94 e 126 da LCM 011/98.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de janeiro de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé
162
ouvidoria@macae.rj.gov.br
Macaé